Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 935
de 29 de junho de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.403.0000.00	SETOR DE ALMOXARIFADO	
2.403.3132.01-03.08.032.2.12	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Material).....	2.000,00
	SUBTOTAL.....	2.000,00
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4120.01-10.60.575.1.01	- Equipamentos e Material Permanente.....	650,00
	SUBTOTAL.....	650,00
2.505.0000.00	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3120.01-16.88.534.2.29	- Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transportes).....	3.000,00
2.505.3132.01-16.88.534.2.29	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Transportes).....	2.000,00
	SUBTOTAL.....	5.000,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.623.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40 %

2.623.4110.01-08.42.188.1.09 -	Obras e Instalações (Reforma e Construção de Pré-Escola Municipal)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00

2.650.0000.00 SETOR DE ESPORTES E LAZER

2.650.3120.01-08.46.228.2.08 -	Material de Consumo (Manutenção do Centro Esportivo)	2.000,00
2.650.3132.01-08.46.228.2.08 -	Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Centro Esportivo)	7.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.711.3120.01-13.75.428.2.10 -	Material de Consumo-Medicamentos	2.000,00
2.711.3120.02-13.75.428.2.10 -	Material de Consumo-Material de Enfermagem	2.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10 -	Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Fundo Municipal de Saúde)	3.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00

2.712.0000.00 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

2.712.3120.02-13.75.428.2.10 -	Material de Consumo Material Odontológico	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00

2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.3132.01-13.81.486.2.13 -	Outros Serviços e Encargos (Manutenção Do serviço de Assistência social)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	**66.650,00**

Parágrafo único. Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 29 de junho de 2000

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

18 de dezembro de 2000

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo